DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2024.

Edição 4170 | Páginas: 08

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputado Rárison Barbosa;
f) Deputado Coronel Chagas;
g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice -Presidente;
c) Deputado Armando Neto;
d) Deputado Marcos Jorge;
e) Deputado Isamar Júnior;
f) Deputada Aurelina Medeiros;
g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:
a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
b) Deputado Dr. Meton –Vice- Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Dr. Meton;
f) Deputado Gabriel Picanço;
g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral - Vice- Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Neto Loureiro;
f) Deputado Idázio da Perfil;
g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Renato Silva;
e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:
a) Deputado Armando Neto – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Armando Neto;
e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:
a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Técnologia e Inovação
a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Dr. Meton;
e) Deputado Armando Neto;
f) Deputado Chico Mozart;
g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Neto Loureiro;
e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
c) Deputado Lucas Souza;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
d) Deputado Isamar Júnior;
e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcos Jorge;
d) Deputado Eder Lourinho;
e) Deputado Renato Silva;
f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
g) Deputado Coronel Chagas – 2º Suplente.

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida Portella;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Idázio da Perfil;
e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Projeto de Lei nº 109/2024 02
- Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2024 03
- Pedidos de Informação nº 016, e 019 a 021/2024 03
- Indicação nº 192/2024 05

Superintendência Financeira
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 2º Bimestre/2024 da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE/RR); 05
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 2º Bimestre/2024 do Fundo Especial do Poder Legislativo (FUNESPLE). 07

Comissão Permanente de Licitação
- Pregão Presencial nº 024/2023 - Resultado de Licitação 08

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 109/2024.

"Institui a política estadual de apoio às associações que prestam assistência às pessoas com deficiência no Estado de Roraima."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Apoio às Associações que prestam assistência às pessoas com deficiência no Estado de Roraima, nos termos desta lei.

Art. 2º – A Política Estadual de Apoio às Associações que prestam assistência às pessoas com deficiência consiste no conjunto de diretrizes e regras voltadas para entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades e ações destinadas a assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 3º – São diretrizes da Política Estadual de Apoio às Associações que prestam assistência às pessoas com deficiência:

I – desenvolvimento de ações que tenham o objetivo de fomentar e aperfeiçoar os serviços prestados pelas entidades de que trata esta lei;

II – engajamento e incentivo para a promoção de parcerias entre empresas privadas e associações de que trata esta lei;

III – implementação de medidas de fortalecimento das entidades sem fins lucrativos que prestam assistência às pessoas com deficiência;

IV – viabilização de ações permanentes que visem o desenvolvimento e a sustentabilidade das associações de que trata esta lei;

V – valorização dos trabalhos assistenciais voltados às pessoas com deficiência;

VI – financiamento de programas sociais e serviços prestados elas entidades de que trata esta lei;

Art. 4º – A política estadual terá os seguintes objetivos voltados para as associações de que trata esta lei:

I – estimular ações governamentais para o fortalecimento de parcerias público-privadas;

II – oferecer assistência técnica e treinamento visando fortalecer a capacidade das associações em áreas como governança, gestão e captação de recursos, dentre outras;

III – apoiar e incentivar ações de formação e qualificação de pessoal para prestação dos serviços assistenciais oferecidos;

IV – criar instrumentos fiscais e creditícios para implementação, ampliação e suporte das associações que prestam assistência às pessoas com deficiência;

V – promover ações de incentivo ao trabalho voluntário nas associações, ajudando a preencher lacunas de pessoal e a expandir a capacidade de prestação de serviços assistenciais às pessoas com deficiência;

VI – oferecer rede intersetorial de apoio às atividades assistenciais desenvolvidas;

VII – consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para custeio de programas, projetos e obras voltadas para os objetivos previstos nesta lei;

VIII – apoiar a realização de parcerias com organizações internacionais de fomento para a captação de recursos; e

IX – desenvolver ações de apoio jurídico para regularização das entidades a fim de que se tornem aptas a receber recursos públicos; e

X – desenvolver ações junto a iniciativa privada para estimular a doação de recursos financeiros.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de maio de 2024.

ISAMAR JÚNIOR
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cabe ressaltar que o chamado terceiro setor, composto por organizações não governamentais, associações, fundações e outras entidades sem fins lucrativos, tem crescido consideravelmente nas últimas décadas. Esse crescimento é uma tendência global que reflete a importância dessas entidades na prestação de assistência social e na promoção do bem-estar da sociedade.

De acordo com o Mapa das Organizações da Sociedade Civil (https://mapaosc.ipea.gov.br/mapa), o Brasil possui mais de 815 mil organizações sociais, atuando nas mais diversas áreas, como cultura, proteção animal, saúde, educação, assistência social, defesa dos direitos humanos, esporte, dentre outras.

Um dos nichos mais importantes e de atuação cada vez mais crescente é o do acolhimento e da inclusão das pessoas com deficiência e de suas famílias. Umas das percursoras desse movimento foi a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE –, fundada em 1954 no Rio de Janeiro e que hoje conta com mais de 2.240 APAEs espalhadas por todo o Brasil. A título de exemplo, em Minas Gerais são aproximadamente 432 APAEs distribuídas entre os vários municípios mineiros.

Nesse contexto, conforme os dados divulgados pelo IBGE, em julho de 2023, apontam que cerca de 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade no Brasil apresentam algum tipo de deficiência, sendo que o percentual de pessoas com deficiência cresce com a idade.

A pesquisa revelou alguns pontos importantes, que devem ser trabalhados como política pública em parceria com as associações que prestam assistência às pessoas com deficiência. Dentre esses pontos, constatou-se que apenas uma em cada quatro pessoas com deficiência concluiu o Ensino Básico Obrigatório; que menos de 15% dos jovens de 18 a 24 anos com deficiência cursavam o Nível Superior; que apenas 29,2% das pessoas com deficiência estavam na força de trabalho; que de cada quatro pessoas com deficiência em idade de trabalhar, apenas uma estava ocupada; que 51,2% das pessoas com deficiência que tinham nível superior estavam ocupadas; e que mais da metade (55%) dos ocupados com deficiência eram trabalhadores informais.

Diante disso, percebemos a necessidade da criação de uma política de apoio à essas entidades, de uma ponte que facilite a comunicação e o suporte mútuo entre o Poder Público e as associações. Ante a variedade de serviços por elas prestados, focamos nas associações que prestam assistência às pessoas com deficiência tendo em vista que esse setor, além de suma importância, impacta diretamente na vida de milhões de brasileiros.

Assim sendo, apresento este projeto de lei e conto com o apoio dos nobres pares.

ISAMAR JÚNIOR
Deputado Estadual

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2024

Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, na forma da Resolução Legislativa Nº 010/09, a Comenda "Orgulho de Roraima" aos profissionais de enfermagem abaixo indicados que, pela sua dedicação ao próximo, à profissão e ao serviço publico e atuação no estado de Roraima, se tornaram símbolo e referencial para a população.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ORD.	HOMENAGEADOS(AS)
1.	Alessandra Oliveira Leite
2.	Amanda Lima Ferreira
3.	Francisco Marques Carvalho
4.	Hennyd Yuri Carvalho da Silva
5.	Pâmela Alves da silva

JUSTIFICATIVA

Alessandra Oliveira Leite, nascida no município de Normandia-RR, formada pela FARES - Faculdade Roraimense de Ensino Superior em 2021, Pós Graduada em Urgência/Emergência e Gestão Hospitalares, enfermeira da liga Roraimense de Karatê, atleta da renomada da Liga Roraimense de Karatê, Vice-campeã panamericana de karatê no Panamá. Atualmente exerce suas atividades como preceptora da Faculdade Umama, Rhema Cursos Técnicos, acompanhando os acadêmicos nos estágios obrigatórios.

Amanda Lima Ferreira, tem 28 anos, natural de Boa Vista-RR. Estudou na Faculdade Roraimense de Ensino Superior -Fares, formada em 2019, pós graduanda em Saúde da Criança, UTI e Saúde Coletiva. Empresária e responsável Técnica da Clínica Saúde Livre Vacinas. Trabalhando levando saúde para as pessoas, sempre em constante treinamento na área, profissional exemplar e ama o que faz.

Hennyd Yuri Carvalho da Silva, formado pela Faculdade Roraimense de Ensino Superior em 02 de fevereiro de 2013, pós graduado em Enfermagem do Trabalho e em Auditoria Hospitalar, servidor do Estado de Roraima, atua como enfermeiro desde 22 de Junho de 2015, Atuo no Hospital Geral de Roraima, nos setores do Grande Trauma, UTI Oncológica, Coordenador de Enfermagem do Grande Trauma, Diretor Interino de Enfermagem. Atualmente é Diretor de Enfermagem do Hospital das Clínicas e Pronto atendimento do Cosme e Silva, mas já autuou como Coordenador de UTI-HC Coordenador de Blocos-HC.

Francisco Marques Carvalho, formado pelo CEFET-RR, Centro Educacional Tecnológico de Roraima, no ano de 2007, atuou como Técnico em Enfermagem no Hospital Unimed - Boa Vista, entre os anos de 2008 a 2011, Hospital da Criança Santo Antônio de 2013 a 2014 e no Hospital Francisco Elesbão de 2013 até os dias atuais. Em 2008 ingressou na Faculdade Roraimense de Ensino Superior, sendo diplomado em 2012. Também atou como Especialista em Urgência e Emergência, Gestão de Emergência em Saúde Pública e Saúde da Família. Como enfermeiro desempenhou suas atividades na Estratégia Saúde da Família no município de Iracema-RR de 2013 a 2015, Estratégia da Saúde da Família município de Boa Vista, de 2018 a 2021. Na saúde estadual, ingressou no Hospital de Campanha no combate a pandemia de COVID-19, onde considera o maior desafio da carreira profissional de 2020 a 2021, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth de 2021 a 2022 e atualmente desenvolve suas atividades laborais no Hospital das Clínicas Dr. Wilson Frango

Pamela Alves da Silva, Nascida em 09 de setembro de 1989, na cidade de São João da Baliza-RR, filha de Maria da Conceição Alves e Antônio Gurita da Silva, criada no município de Mucajai, aos 16 anos foi morar em Pacaraima. Em janeiro de 2011 ingressou no curso de Técnico em Enfermagemna, na Instituição Ensino do CETERR, na época morava em Pacaraima e as aulas eram nos finais de semana em Boa Vista. Ainda na madrugada, pegava o ônibus cedido pela prefeitura, onde passava o dia todo estudando na Capital, época de muita luta e persistência. Em 11 de dezembro 2013, com 8 meses de grávida, concluiu o curso e logo ingressou no estágio voluntário no HGRR, onde aprendeu na prática e a amar a profissão. Profissional com muito compromisso e responsabilidade, logo conseguiu seu primeiro emprego na área de formação no Hospital Unimed, permenaceu por 8 anos. Em 2018 trabalhou no posto de saúde 31 de março, exercendo suas atividades laborais por 2 anos, no mesmo ano foi chamada no seletivo do estado para trabalhar na linha de frente do COVID-19. Possui 4 especializações na área da saúde APH , Urgência e Emergência, Instrumentação Cirúrgica e UTI. Hoje após 11 anos de formação, nunca deixou de trabalhar na area. Atualmente é seletivada como Técnica de Enfermagem no Hospital Geral de Roraima, na área vermelha do GT. Profissional dedica, tem o seu trabalho como alicerce de vida.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2024.

Marcelo Cabral
Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 16/2024

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal de 1988; inciso XXXIII do art. 33 da Constituição Estadual de Roraima; e art. 185, §1º, inciso XVI, c/c o art. 225, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, para que responda com brevidade a esta Casa de Leis, o pedido de informações contendo as seguintes indagações e solicitação:

I) Quais as aberturas de crédito, realizadas neste exercício de 2024 no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima - FIPLANRR, com os respectivos Decretos, relacionados aos tipos de crédito:

Tipo de Crédito: 100 - REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE PAOE(S) EM UMA MESMA UO, ENTRE GRUPOS E ENTRE REGIÕES;

Tipo de Crédito: 102 - TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DE UMA UO PARA OUTRA UO, ATÉ O LIMITE AUTORIZADO NA LOA;

Tipo de Crédito: 140 - INCORPORAÇÃO DE RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;

Tipo de Crédito: 150 - INCORPORAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO TESOURO E DIRETAMENTE ARRECADADOS;

Tipo de Crédito: 160 - INCORPORAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL;

Tipo de Crédito: 170 - INCORPORAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS CELEBRADOS NA ESFERA INTERGOVERNAMENTAL;

II) Qual a destinação desses recursos objetos de abertura de crédito dos tipos de créditos: 102, 140, 150, 160 e 170.

III) Quais Processos do Sistema Eletrônico de Informação – SEIRR, instruíram essas aberturas de créditos dos tipos de créditos: 102, 140, 150, 160 e 170? bem como remeter cópia da decisão administrativa de cada processo.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 019/2024

O Parlamentar que este subscreve, com amparo no art. 185, §1º, inciso XVI combinado com art. 212, inciso IX e art. 225 e parágrafos, todos do Regimento Interno deste Poder, bem como art. 26 da Constituição do Estado de Roraima, **REQUER**, com brevidade, nos termos regimentais e constitucionais, que se oficie a Reitoria da Universidade Estadual de Roraima (UERR), solicitando informações e ações urgentes sobre o grave déficit orçamentário revelado em uma notícia veiculada pela Folha de Boa Vista no dia 10/05/2024. Este déficit está possivelmente levando à suspensão de atividades e afetando diretamente a comunidade acadêmica e os serviços essenciais oferecidos pela instituição. Diante desta preocupante situação, são necessárias as seguintes informações detalhadas:

1. Explicação detalhada sobre a origem e a natureza do déficit orçamentário da UERR, incluindo uma discriminação das principais áreas de despesas que ultrapassaram as previsões e as fontes de receita que falharam em atender às expectativas orçamentárias.

2. Uma lista detalhada de todas as obrigações financeiras pendentes, incluindo pagamentos a terceirizados e outras despesas operacionais críticas, com as respectivas datas de vencimento.

3. Descrição das medidas já tomadas pela Reitoria para mitigar o impacto do déficit orçamentário, bem como dos planos de ação de curto e médio prazo para garantir a sustentabilidade financeira da universidade.

4. Informações detalhadas sobre quais serviços da universidade já estão sendo afetados pelo déficit orçamentário, especificando quais atividades foram interrompidas ou estão em risco iminente, quantas pessoas estão sendo impactadas, o grau de importância desses serviços para a comunidade universitária e datas de previsão para outros serviços serem paralisados.

5. Explicação detalhada sobre as falhas na previsão orçamentária que contribuíram para a atual crise financeira, incluindo possíveis erros de planejamento e alterações inesperadas no financiamento ou despesas.

6. Qual a possibilidade de suspensão temporária das atividades acadêmicas e administrativas devido ao déficit orçamentário? Em caso afirmativo, como o calendário acadêmico será ajustado para compensar o tempo perdido?

7. Quais serviços essenciais para os estudantes, como bibliotecas e suporte técnico, serão afetados pela crise orçamentária, e quais medidas estão sendo consideradas para minimizar o impacto sobre o aprendizado e o suporte acadêmico?

8. Quais são as propostas concretas para a reformulação do modelo de financiamento da UERR, incluindo a vinculação de uma porcentagem fixa do ICMS? Como o deputado pode contribuir para avançar essas propostas na Assembleia Legislativa?

9. Quais são as projeções para a situação financeira da UERR nos próximos anos e quais medidas preventivas estão sendo consideradas para evitar crises orçamentárias recorrentes?

Este requerimento é de alta urgência e relevância, considerando o potencial de interrupção significativa das atividades universitárias e os prejuízos para a formação de centenas de alunos e o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Roraima.

Agradeço antecipadamente pela atenção e cooperação na atenção a este pedido, reafirmando o compromisso desta Assembleia com o fortalecimento e a transparência da educação em nosso estado.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de maio de 2024.

Eder lourinho
Deputado Estadual

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 020/2024

O Parlamentar que este subscreve, com amparo no art. 185, §1º, inciso XVI combinado com art. 212, inciso IX e art. 225 e parágrafos, todos do Regimento Interno deste Poder, bem como art. 26 da Constituição do Estado de Roraima, **REQUER,** com brevidade, nos termos regimentais e constitucionais, que se oficie a Reitoria da Universidade Estadual de Roraima, para que envie a esta Casa Legislativa as seguintes informações detalhadas sobre a Resolução N.º 34, de 8 de maio de 2024:

1. Esclarecimento sobre as Modalidades de Ingresso na UERR: Com a recente adoção do ENEM como critério de seleção, gostaríamos de confirmar se ele se tornará a única via de acesso à Universidade Estadual de Roraima ou se continuará a ser uma das várias alternativas disponíveis para os candidatos. Caso o ENEM seja apenas uma opção dentre outras, poderia a UERR listar todas as formas de ingresso que estão atualmente em vigor? Esta informação crucial não foi abordada na reportagem veiculada pela Rede Amazônica em 13 de maio de 2024, e sua clarificação é fundamental para garantir que os futuros estudantes tenham pleno conhecimento das suas opções de acesso à universidade.

2. Implantação da Política de Ingresso: A nova forma de ingresso já está em vigor para o ano corrente de 2024? Se sim, como foi comunicado aos potenciais candidatos?

3. Detalhamento Completo da Resolução: Que detalhes adicionais podem ser fornecidos sobre a decisão de utilizar a nota do ENEM como critério exclusivo de ingresso? Como isso reflete uma política de igualdade de acesso para estudantes de diversas origens geográficas, incluindo aqueles de fora de Roraima?

4. Garantia de Representatividade Local Frente à Diversidade Nacional: Em relação à afirmação da UERR de que a adoção exclusiva do ENEM contribuirá para a diversidade e representatividade dentro dos cursos, como a universidade planeja garantir que esta diversidade não venha às custas da representatividade dos estudantes de Roraima?

5. Análise de Redução de Custos: A resolução destaca que um dos pontos para essa decisão foi a redução de custos. Considerando a substituição dos vestibulares tradicionais pelo uso exclusivo do ENEM, solicitamos um detalhamento completo dos custos administrativos e burocráticos que foram efetivamente reduzidos com essa mudança. Por favor, inclua uma análise comparativa dos custos anuais envolvidos na realização do vestibular próprio da UERR, destacando o número de inscritos, os que efetivamente compareceram e os faltosos. Adicionalmente, forneça informações sobre as fontes de receita utilizadas para a execução do vestibular tradicional e indique se havia algum déficit financeiro coberto pelo pagamento de taxas de inscrição ou outras fontes.

6. Ampliação de Vagas: Com a adoção do ENEM, há planos para ampliar o número de vagas nos cursos, para acomodar a demanda de candidatos de outras regiões sem prejudicar o acesso dos candidatos locais via vestibular tradicional?

7. Bonificação para Estudantes Locais: Está sendo considerada a implementação de um sistema de bonificação de pontos para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em Roraima, como forma de equilibrar as chances de ingresso na UERR?

8. Impacto na Comunidade Local: Como a universidade avalia o impacto dessa nova política de admissão na dinâmica educacional e no desenvolvimento socioeconômico de Roraima, considerando que estudantes de fora podem não permanecer na região após a conclusão de seus estudos?

9. Consultas Públicas: Houve consultas públicas, especialmente com estudantes e educadores de Roraima, antes da implementação desta mudança? Quais foram os resultados dessas consultas e como eles influenciaram a decisão final?

10. Monitoramento e Avaliação: Que mecanismos serão colocados em prática para monitorar o impacto desta política nas próximas turmas de ingressantes, especialmente em termos de proporção de estudantes de Roraima versus estudantes de outras regiões?

11. Revisão de Políticas: Estão previstas revisões periódicas desta nova política de admissão? Em caso afirmativo, quais critérios serão utilizados para avaliar a necessidade de ajustes na política para melhor servir aos interesses dos estudantes locais?

12. Transparência e Comunicação: Como a universidade planeja comunicar e esclarecer estas mudanças para os futuros candidatos, assegurando que os estudantes de Roraima compreendam plenamente suas opções e possibilidades de ingresso na UERR?

Agradeço antecipadamente pela atenção e cooperação na atenção a este pedido, reafirmando o compromisso desta Assembleia com o fortalecimento e a transparência da educação em nosso estado.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de maio de 2024.

Eder lourinho
Deputado Estadual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 021/2024

O Parlamentar que este subscreve, com amparo no art. 185, §1º, inciso XVI combinado com art. 212, inciso IX e art. 225 e parágrafos, todos do Regimento Interno, requer, com brevidade, nos termos regimentais e constitucionais, que se oficie a Reitoria da Universidade Estadual de Roraima, para que envie a esta Casa Legislativa, o que segue:

1. Histórico Institucional da UERR:

- Evolução anual do número de cursos oferecidos desde a fundação;
- Dados sobre expansão física e infraestrutural da instituição.

2. Dados Demográficos e Acadêmicos dos Estudantes (Anualmente):

- Número total de estudantes matriculados, detalhado por curso e sexo;
- Informações sobre as escolas de ensino médio de onde os estudantes provêm, incluindo cidade e estado;
- Cidade e estado de residência dos estudantes, conforme comprovante de residência.

3. Análise Geográfica da Procedência dos Estudantes:

- Percentual e número absoluto de alunos de fora do estado de Roraima;
- Percentual e número absoluto de alunos da capital de Roraima;
- Percentual e número absoluto de alunos do interior de Roraima;
- Comparativo anual destes dados desde a criação da UERR.

4. Informações Adicionais:

- Taxas de evasão e conclusão por curso e ano;
- Dados sobre programas de bolsas e auxílios, com distribuição geográfica dos beneficiários.

Ressalto a importância de que tais informações sejam fornecidas em formato de planilha digital (preferencialmente em Excel ou formato compatível), para facilitar a análise e manipulação dos dados.

Esta solicitação visa possibilitar uma compreensão abrangente do impacto da UERR na educação superior e na inclusão regional, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e inclusivas no estado de Roraima.

Agradeço antecipadamente pela atenção e cooperação na atenção a este pedido, reafirmando o compromisso desta Assembleia com o fortalecimento e a transparência da educação em nosso estado.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de maio de 2024.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 192/2024

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Aquisição de psicólogos para atender às necessidades das escolas públicas estaduais".

JUSTIFICATIVA

Pais e estudantes de escolas públicas de Roraima reclamam da falta de psicólogos nas instituições de ensino para atendimento de alunos, professores e até servidores. Eles alegam que o índice de violência nas escolas, bullying, vício de celular e transtornos mentais, aumentaram consideravelmente nos últimos anos sem que a maioria das escolas possa oferecer apoio desse profissional no educandário.

Sabemos que o psicólogo se torna uma figura-chave em situações de saúde mental, como ansiedade, depressão, ou problemas de relacionamento que afetam o desempenho do aluno, ou o bem-estar dos estudantes. Nesses casos, o psicólogo está capacitado para compreender os aspectos mais profundos e oferecer o suporte necessário para lidar com essas situações delicadas.

Devemos lembrar que são apenas esses profissionais que devem atuar em situações extremas de saúde mental prejudicada ou transtornos psíquicos mais graves, que vão além das questões socioemocionais que devem ser promovidas pelos professores em sala de aula.

As dificuldades de aprendizagem que ultrapassam as estratégias convencionais de ensino também podem indicar a necessidade de intervenção do psicólogo. Problemas de comportamento persistentes, dificuldades de adaptação, ou situações familiares complexas são outros cenários em que a presença do psicólogo é essencial para entender e abordar os desafios específicos que afetam o aluno.

O momento de acionar o psicólogo na escola, portanto, está associado a situações que requerem uma compreensão mais profunda e uma abordagem especializada para promover o bem-estar emocional e a redução do sofrimento psíquico dos alunos. Essa colaboração entre professores e psicólogos é essencial também para garantir que cada aluno receba o apoio adequado diante de desafios encontrados na escola.

Isso mostra a necessidade destes profissionais para lidarem com problemas, principalmente no pós-pandemia e ataques a escolas, pois o psicólogo trabalha em atividades coletivas e no acompanhamento do processo de cada jovem, acompanha o ambiente escolar e identifica mudanças no comportamento dos alunos que fogem do normal.

E ainda, o psicólogo na escola pode observar e identificar os estudantes em sofrimento – aqueles que sofrem e os que praticam bullying, por exemplo – e orientar os profissionais da educação a trabalhar as relações sociais para a construção de um ambiente saudável. Esse profissional vai contribuir ainda com conhecimentos sobre aprendizagem, desenvolvimento de teorias e estratégias de ensino-aprendizagem, na construção de projetos pedagógicos, de alternativas metodológicas e de estratégias de avaliação.

A atuação de psicólogos na escola significa contribuir para um ambiente mais inclusivo, afetivo e acolhedor, ou seja, é promover a cidadania e a garantia dos direitos humanos. Apesar da lei 13.935/2019 ter sido aprovada, ainda é preciso engajamento e atuação do estado para que seja efetivada e colocada em prática.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: MARÇO – ABRIL/2024

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (II)					342.838.605,74		
TOTAL (I) + (II)	-	-	-	-	**342.838.605,74**	-	-

NOTA: O déficit justifica-se em decorrência do Poder Legislativo não possuir Receita Orçamentária, e sim transferências recebidas a título de Duodécimo, Ressarcimento e devolução de despesas de exercícios anteriores e rendimentos financeiros que até o período montaram, respectivamente, em R$ 125.138.133,48; R$ 44.143,11 e 651.744,73, totalizando R$ 125.834.021,32 com uma previsão anual atualizada de R$ 375.414.400,50.

Fontes: THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: MARÇO – ABRIL/2024

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)= (e-h)	(j)	(k)
DESP. CORRENTES	**367.471.400,50**	**367.471.400,50**	**16.774.289,15**	**338.176.200,55**	**29.295.199,95**	**68.146.673,61**	**115.791.627,29**	**251.679.773,21**	**115.595.484,27**	**-**
Pessoal/Enc. Sociais	155.438.474,00	155.078.474,00	194.060,11	150.647.299,77	4.431.174,23	27.154.005,10	50.832.501,23	104.245.972,77	50.649.248,21	-
Juros e Enc. da Dívida	800.000,00	800.000,00	-	800.000,00	-	172.640,99	336.266,79	463.733,21	336.266,79	-
Outras Desp. Correntes	211.232.926,50	211.592.926,50	16.580.229,04	186.728.900,78	24.864.025,72	40.820.027,52	64.622.859,27	146.970.067,23	64.609.969,27	-
DESP. DE CAPITAL	**7.943.000,00**	**7.943.000,00**	**791.918,41**	**4.662.405,19**	**3.280.594,81**	**517.262,41**	**1.060.611,28**	**6.882.388,72**	**1.060.611,28**	**-**
Investimentos	4.246.000,00	4.246.000,00	935.393,94	1.218.405,19	3.027.594,81	-	-	4.246.000,00	-	-
Inversões Financeiras	103.000,00	103.000,00	-	-	103.000,00	-	-	103.000,00	-	-
Amortização da Dívida	3.594.000,00	3.594.000,00	- 143.475,53	3.444.000,00	150.000,00	517.262,41	1.060.611,28	2.533.388,72	1.060.611,28	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**375.414.400,50**	**375.414.400,50**	**17.566.207,56**	**342.838.605,74**	**32.575.794,76**	**68.663.936,02**	**116.852.238,57**	**258.562.161,93**	**116.656.095,55**	**-**
SUPERÁVIT (II)				-			-		-	
TOTAL (I) + (II)	**375.414.400,50**	**375.414.400,50**	**17.566.207,56**	**342.838.605,74**	**32.575.794,76**	**68.663.936,02**	**116.852.238,57**	**258.562.161,93**	**116.656.095,55**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: MARÇO – ABRIL/2024

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b / total de b)	c = (a-b)		(d)	(d / total de d)	e = (a-d)	
LEGISLATIVA	**375.414.400,50**	**375.414.400,50**	**17.566.207,56**	**342.838.605,74**	**100,00**	**32.575.794,76**	**68.663.936,02**	**116.852.238,57**	**100,00**	**258.562.161,93**	**-**
Ação Legislativa	375.414.400,50	375.414.400,50	17.566.207,56	342.838.605,74	100,00	32.575.794,76	68.663.936,02	116.852.238,57	100,00	258.562.161,93	-
TOTAL	**375.414.400,50**	**375.414.400,50**	**17.566.207,56**	**342.838.605,74**	**100,00**	**32.575.794,76**	**68.663.936,02**	**116.852.238,57**	**100,00**	**258.562.161,93**	**-**

Fontes: THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL/2024

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	**441.397,00**	**441.397,00**	**54.333,90**	**12,31**	**106.929,39**	**24,23**	**334.467,61**
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	299.184,00	299.184,00	15.183,08	5,07	30.333,80	10,14	268.850,20
Receita de Serviços	142.213,00	142.213,00	-	-	-	-	142.213,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	39.150,82	-	76.595,59	-	- 76.595,59
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**441.397,00**	**441.397,00**	**54.333,90**	**12,31**	**106.929,39**	**24,23**	**334.467,61**
DÉFICIT (II)					-		
TOTAL (I) + (II)	**441.397,00**	**441.397,00**	**54.333,90**	**12,31**	**106.929,39**	**24,23**	**334.467,61**

Fontes: THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL/2024

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS CORRENTES	**366.732,00**	**366.732,00**	**-**	**10.000,00**	**356.732,00**	**-**	**-**	**366.732,00**	**-**	-
Pessoal/Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	366.732,00	366.732,00	-	10.000,00	356.732,00	-	-	366.732,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**74.665,00**	**74.665,00**	**-**	**-**	**74.665,00**	**-**	**-**	**74.665,00**	**-**	**-**
Investimentos	74.665,00	74.665,00	-	-	74.665,00	-	-	74.665,00	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equip. e Mat. Permanente	74.665,00	74.665,00	-	-	74.665,00	-	-	74.665,00	-	-
Desp. de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**441.397,00**	**441.397,00**	**-**	**10.000,00**	**431.397,00**	**-**	**-**	**441.397,00**	**-**	**-**
SUPERÁVIT (II)				96.929,39			106.929,39		106.929,39	
TOTAL (I) + (II)	**441.397,00**	**441.397,00**	**-**	**106.929,39**	**431.397,00**	**-**	**106.929,39**	**441.397,00**	**106.929,39**	**-**

Fontes: THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL/2024

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% -		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total de d)		
LEGISLATIVA	**441.397,00**	**441.397,00**	**-**	**10.000,00**	**-**	**431.397,00**	**-**	**-**	**-**	**441.397,00**	**-**
Ação Legislativa	441.397,00	441.397,00	-	10.000,00	-	431.397,00	-	-	-	441.397,00	-
TOTAL	**441.397,00**	**441.397,00**	**-**	**10.000,00**	**100,00**	**431.397,00**	**-**	**-**	**100,00**	**441.397,00**	**-**

Fontes: THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 024 /2023

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA** por intermédio do Superintendente de Compras, regularmente designado pela Resolução N° 2143/2024-SGP, de 10 de abril de 2024, torna público o Resultado Final e a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 755/2022**, cujo objeto é a Eventual contratação de empresa especializada para produção de conteúdo, manutenção e locação de equipamentos para TV Assembleia. Empresas vencedoras: **F5 PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 18.500.529/0001-30)**, vencedora do Lote 1, com valor total de R$ 12.950.000,00 (doze milhões novecentos e cinquenta mil reais), **RR TRANSLOG SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 25.101.494/0001-98)**, vencedora dos Lotes 2 e 3 respectivamente, com os valores totais de R$ 2.367.650,84 (dois milhões trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) e R$ 817.298,90 (oitocentos e dezessete mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Boa Vista 17 de maio de 2024

Charles de Oliveira Parente
Superintendente de Compras
Matrícula n° 18.771
Resolução Nº 2143/2024 – SGP